



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 37/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão.

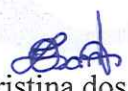
Setor Interessado: Secretaria, Secretaria Geral, CAC e Controle Interno.

Petição Inicial: Documento de Formalização de Demanda.

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 01 de dezembro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



Publicado por afixação n. quadri-
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 02/01/2025
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora nomeada na forma do *caput* perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Rodrigo Fabiano de Oliveira e Paulo Sérgio de Souza Cunha para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Em caso de afastamento legal dos servidores nomeados no *caput*, fica nomeada a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo como gestora e/ou fiscal de contratos substituta, devendo ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituta exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, o fiscal titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº 37/2025 – Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão.

Certifico que, em **01 de dezembro de 2025**, foi juntado aos autos do processo em epígrafe o **Documento de Formalização de Demanda**, o **Termo de Referência** e seus **anexos**, os quais tratam da **aquisição de material de expediente**.

Lima Duarte, 01 de dezembro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



1781 1881
LIMA DUARTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

☒ Controle interno

Matrícula: 066

Matrícula: 064

Matrícula: 017

Matrícula: 067

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão

Objeto existente em almoxarifado:

(x) Sim, quantidade: Relatório anexo.

() Não.

Descrição do objeto a ser contratado e estimativa da quantidade a ser contratada:

Item	Especificação	Unid.	Secretaria	Secretaria a Geral	CAC	CI	Quant. Total	Valor estimado	
								unitário	total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	01	-	01	01	03	R\$ 69,00	R\$ 207,00
02	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	06	-	06	02	14	R\$ 3,35	R\$ 46,90
03	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	10	-	02	04	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	-	20	-	-	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	03	-	03	01	07	R\$ 62,90	R\$ 440,30
06	Grampeador de metal 26/6.	Unid.	-	05	02	01	08	R\$	R\$

DFD - referência novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cor preta, para até 40 folhas							43,00	344,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	-	02	-	-	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	01	-	02	-	03	R\$ 74,00	R\$ 222,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	06	04	05	01	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
10	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
11	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
12	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
13	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 31,00	R\$ 93,00
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 25,30	R\$ 75,90
15	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 22,90	R\$ 68,70
16	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	10	-	05	-	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
17	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	40	50	-	12	102	R\$ 24,95	R\$ 2.544,90
18	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	06	-	-	06	12	R\$ 33,90	R\$ 406,80
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	02	-	02	01	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	-	05	02	-	07	R\$ 6,00	R\$ 42,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	07	02	-	01	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Valor total estimado								R\$ 13.124,75	

DFD - referência novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



3. Classificação do objeto a ser contratado:

- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Serviço comum não continuado
- () Serviço comum continuado
- () SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Locação de imóvel
- () Outros: _____

4. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento.

Item previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025:

- (x) Sim, código 24
- () Não previsto. Justificativa:

5. Justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de material de expediente e papelaria, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria, Secretaria Geral e Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte, bem como, do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC. Tais itens são essenciais para a execução, organização e manutenção das atividades institucionais, constituindo ferramentas indispensáveis ao adequado desempenho das atribuições dos servidores.

A contratação decorre da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, cujo nível atual é insuficiente para assegurar a continuidade dos serviços. A ausência desses materiais poderá comprometer o regular andamento dos processos administrativos, a elaboração de documentos oficiais e o atendimento ao público, afetando a eficiência das atividades da Casa Legislativa.

A contratação encontra-se amparada pela Lei Ordinária nº 2.214/2024 e pela Resolução nº 05/2025, conforme regulamentação interna aplicável, e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75,

DFD - referência novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado.

O quantitativo solicitado foi definido com base no histórico de consumo dos últimos três anos, atendendo de forma proporcional e adequada à demanda efetiva dos setores administrativos, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições superiores ao necessário.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e parlamentares, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais desta Câmara Municipal.

6. Grau de prioridade da contratação

() Baixa (x) Média () Alta

7. Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

De acordo com o procedimento de pesquisa de preços e planilha descritiva anexa ao processo, o valor estimado para a aquisição é: R\$ 13.124,75.

8. Fonte de recursos para atendimento da demanda/Indicação da estrutura orçamentária.

Número da dotação orçamentária a ser utilizada: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004

[Assinatura], LD, 17/11 /2025.

Assinatura da Assessora Técnica, Financeiro e Contábil e data

9. Forma de Contratação sugerida:

(x) Dispensa de licitação

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s), qual seja: _____

() Pregão Eletrônico.

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

DFD - referência novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



() Concorrência

10. PRAZOS:

Data estimada para conclusão da contratação e disponibilização do bem/serviço: 01/12/2025.

12. Vinculação ou dependência com outra demanda?

() Não

() Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxx.

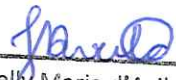
13. Indicação do responsável pela fiscalização (àquele que atestará a NF e a comprovação da realização da capacitação) e pela gestão do contrato.

De acordo com a portaria nº 30/2025: Gestor - Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Fiscal – Emília Mansur de Souza Figueiredo.

Lima Duarte, 17 de novembro de 2025.

Responsáveis pela formalização de demanda:


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066


Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controle Interno
Matrícula: 0067

 017.

Em conformidade com a legislação vigente, informo que o DFD já foi encaminhado ao Controle Interno, para análise e ciência, quando da elaboração do Plano de Contratação anual. O documento foi revisado conforme as sugestões do Controle Interno, e nos pontos em que divergimos, manteve as informações

DFD - referência novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

originais, mas detalhei as razões nas certidões juntadas ao processo, consta no link <https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/docadm/1108>, o Parecer Técnico, no qual consta os apontamentos do Controle Interno.

Decisão da Mesa Diretora em relação ao objeto do DFD:

☒ Deferimos a compra/contratação.

() Indeferimos a compra/contratação, por entender não ser razoável e necessário o dispêndio de recursos públicos para referida contratação.

Presidente _____, LD, __/__/202__.

Vice-Presidente _____, LD, __/__/202__.

Secretário _____, LD, __/__/202__.

DFD - referência novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO I

Demonstrativo de itens em estoque



EM BRANCO



DETALHAMENTO FÍSICO FINANCEIRO

Almoxarifado Único

Período: 01/01/2025 até 17/11/2025

Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.01.00.00

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
2290956	água sanitária	und	0,00	6,00	0,00	0,00	-4,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 40,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,56
2290968	álcool 70% - líquido	und	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
			R\$ 0,00	R\$ 121,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121,04
2294801	assadeira retangular	und	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 71,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,88
2291416	avental de napa pvc	und	0,00	4,00	2,00	0,00	-4,00	-2,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 67,60	R\$ 33,80	R\$ 0,00	R\$ 67,60	R\$ 33,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2296741	bolina de segurança com biqueira (tamanho 36)	und	0,00	2,00	1,00	0,00	-2,00	-1,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2294822	cartela de pilha alcalina aa 1,5v c/ 4	und	0,00	11,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	9,00
			R\$ 0,00	R\$ 231,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00
2290975	copo descartável	und	0,00	68,00	0,00	0,00	-21,00	0,00	0,00	47,00
			R\$ 0,00	R\$ 394,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,60
2294794	copo de vidro: copo, material vidro, capacidade de 200 ml, tipo americano	und	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
			R\$ 0,00	R\$ 49,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,28
2290960	desinfetante - vaso sanitário	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 27,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,98
2294802	escova para sanitário com suporte	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 47,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,80
2290962	guardanapo de papel	pct	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 13,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,16
2290958	iscas mata barata	und	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
2294793	jogo com 6 xícaras de 200 ml na cor branca com pires	kit/jogo	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00
2294807	jogo de facas em inox	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
2290974	limpa alumínio	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,45
2294346	luva de latex - tamanho m	cx	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
			R\$ 0,00	R\$ 163,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,10



EM BRANCO

**LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL**

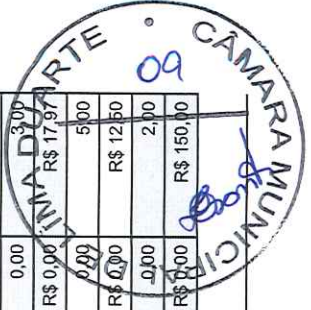
CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 2/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual	
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf		Estorno E
2296742	luva de pvc cano longo (tamanho m)	und	0,00	20,00	2,00	0,00	-4,00	0,00	8,00
			R\$ 0,00	R\$ 670,00	R\$ 67,00	R\$ 0,00	R\$ 134,00	R\$ 335,00	R\$ 268,00
2291419	máscara de segurança pff2 n95	und	0,00	70,00	2,00	0,00	-4,00	-10,00	58,00
			R\$ 0,00	R\$ 215,80	R\$ 6,43	R\$ 0,00	R\$ 12,86	R\$ 22,90	R\$ 186,47
2290959	mult-inseticida	und	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
			R\$ 0,00	R\$ 112,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,08
2296743	óculos de proteção incolor	und	0,00	4,00	2,00	0,00	-4,00	-2,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00
2296638	óleo de peroba de 100 ml	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 13,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,98
2296637	óleo de peroba de 500 ml	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 40,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,50
2290954	pano de chão	und	0,00	3,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 16,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,55	R\$ 0,00	R\$ 11,10
2290950	papel toalha folha dupla	pct	0,00	20,00	0,00	0,00	-4,00	0,00	16,00
			R\$ 0,00	R\$ 208,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,60	R\$ 0,00	R\$ 166,40
2294243	papel toalha inter folha	pct	0,00	6,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 70,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,60	R\$ 0,00	R\$ 47,20
2291417	par de bolas de borracha	und	0,00	4,00	2,00	0,00	-4,00	-2,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 291,60	R\$ 145,80	R\$ 0,00	R\$ 291,60	R\$ 145,80	R\$ 0,00
2294818	passadeira antiderrapante cozinha	und	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 137,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137,70
2294783	pen drive 128gb	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,00
2294804	porta frios hermético	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,00
2294825	prato fundo	und	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
			R\$ 0,00	R\$ 59,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59,76
2290763	recarga de água mineral	und	0,00	27,00	0,00	0,00	-21,00	0,00	6,00
			R\$ 0,00	R\$ 350,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,79	R\$ 0,00	R\$ 77,94
2290972	sabão em pó	und	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 17,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,97
2290970	saco para lixo - 50l	pct	0,00	9,00	0,00	0,00	-4,00	0,00	5,00
			R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50
2294810	tapete capacho personalizado com brasão e escrito "câmara municipal" 75 x 45 cm	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00



BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
Total Anterior da Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.01.00.00				R\$ 0,00						R\$ 2.975,45



EM BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 4/12

Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.02.00.00

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
2290918	bebida láctea - sabor morango	und	0,00	16,00	1,00	0,00	-16,00	-1,00	0,00	0,00
2293541	biscoito salgado tipo cream cracker	pct	R\$ 0,00	R\$ 120,80	R\$ 7,55	R\$ 0,00	R\$ 120,80	R\$ 7,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2293535	bolo de cenoura com cobertura de chocolate	kg	0,00	12,00	0,00	0,00	-5,00	-2,00	0,00	5,00
2290903	broinha de canjica	kg	R\$ 0,00	R\$ 77,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,45	R\$ 12,98	R\$ 0,00	R\$ 32,45
2290915	café torrado e moido	pct	0,00	5,00	0,00	0,00	-5,00	0,00	0,00	0,00
2290906	leite pasteurizado	l	R\$ 0,00	R\$ 104,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2293539	manteiga com sal 200g	und	0,00	4,00	0,00	0,00	-4,00	0,00	0,00	0,00
2293536	misto frio: presunto e queijo	und	R\$ 0,00	R\$ 95,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2293540	pão com queijo	und	0,00	12,00	1,00	0,00	-12,00	-1,00	0,00	0,00
2293538	pão de cebola	kg	R\$ 0,00	R\$ 443,88	R\$ 36,99	R\$ 0,00	R\$ 443,88	R\$ 36,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2290909	pão de queijo fresco	kg	0,00	14,00	1,00	0,00	-14,00	-1,00	0,00	0,00
2290920	pão doce	kg	R\$ 0,00	R\$ 81,06	R\$ 5,79	R\$ 0,00	R\$ 81,06	R\$ 5,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2294343	queijo minas padão	kg	0,00	5,00	0,00	0,00	-5,00	0,00	0,00	0,00
2293533	refrigerante (embalagem 2l)	und	R\$ 0,00	R\$ 58,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2293531	salgado recheado tipo coxinha	uni	0,00	50,00	0,00	0,00	-50,00	0,00	0,00	0,00
2293532	salgado tipo quibe	und	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2290913	sequilhos	kg	0,00	75,00	0,00	0,00	-75,00	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	3,50	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 59,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	6,00	0,00	0,00	-6,00	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 221,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	4,00	1,00	0,00	-4,00	-1,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 63,96	R\$ 15,99	R\$ 0,00	R\$ 63,96	R\$ 15,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	2,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 82,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	42,00	3,00	0,00	-35,00	-4,00	0,00	6,00
			R\$ 0,00	R\$ 251,58	R\$ 17,97	R\$ 0,00	R\$ 209,65	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 35,94
			0,00	450,00	0,00	0,00	-450,00	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 445,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	300,00	0,00	0,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	700,00	150,00	0,00	-700,00	-150,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 693,00	R\$ 148,50	R\$ 0,00	R\$ 693,00	R\$ 148,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00	3,50	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	0,00
			R\$ 0,00	R\$ 91,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



EM BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarde.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 5/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
2290905	suco concentrato integral	und	0,00	34,00	1,00	0,00	-15,00	-4,00	0,00	16,00
Total Anterior da Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.02.00.00			R\$ 0,00	R\$ 253,30	R\$ 7,45	R\$ 0,00	R\$ 111,75	R\$ 29,80	R\$ 0,00	R\$ 119,20
			R\$ 0,00							R\$ 187,59



EM BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduar.te.mg.leg.br

Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.06.00.00

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
2291376	envelope carta personalizado	und	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
			R\$ 0,00	R\$ 40,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,28
			R\$ 0,00							R\$ 40,28
Total Anterior da Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.06.00.00										



EM BRANCO

**LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 7/12

Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.07.00.00

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saida / Transf	Estorno E	Conversão	
2291179	bloco adesivo para recado	und	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
			R\$ 0,00	R\$ 320,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320,25
2296632	bobina para calculadora 57x30	und	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
			R\$ 0,00	R\$ 98,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,80
2296636	canela marca texto	und	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
			R\$ 0,00	R\$ 39,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,45
2294447	canela pilot color 850	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 6,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,58
2291157	corretivo em fita	und	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96
2291158	elástico amarelo nº 18	pct	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00
2296640	envelope carta 114x162mm branco	und	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
			R\$ 0,00	R\$ 21,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,28
2291159	envelope pardo	und	0,00	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00
			R\$ 0,00	R\$ 139,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,08
2296639	envelope pardo ofício personalizado (com lacre da câmara municipal de lima duarte), com formato 26 x 36 cm	und	0,00	550,00	0,00	0,00	-30,00	0,00	0,00	520,00
			R\$ 0,00	R\$ 627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 592,80
2294446	fitas adesivas face única transparente, 45mm x 100m	und	0,00	10,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	9,00
			R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,70
2294301	grampeador de metal 26/6	und	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			R\$ 0,00	R\$ 283,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283,80
2296643	grampo 23/13 aço galvanizado	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 31,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,29
2291176	lapiseira nº 9	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 21,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,18
2294445	lápis preto sextavado	und	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00
			R\$ 0,00	R\$ 185,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,22
2291163	livro protocolo	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00
2296631	papel sulfite ofício 2, 75 g, branco, 500 folhas	und	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 84,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,60
2294255	papel vergê - tamanho ad - branco	pct	0,00	3,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00
2294247	pastas de papel cartão duplo com mola tamanho ofício	und	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
			R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00



EM BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

GNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 8/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saida / Transf	Estorno E	Conversão	
2294250	pasta fina com aba, tamanho a4	und	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 8,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,80
2291165	percevejo latonado nº 4	cx	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 27,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,96
2296642	telefone sem fio preto intelbras	und	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 128,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128,85
Total Anterior da Conta Patrimonial: 1.1.5.6.01.07.00.00			R\$ 0,00							R\$ 2.203,60



EM BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 9/12

Conta Patrimonial: 99

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
512	açúcar cristal 5 kg	uni	0,00	7,00	1,00	0,00	-5,00	-1,00	0,00	2,00
294	adaptador de rede wireless	uni	R\$ 0,00	R\$ 132,93	R\$ 18,99	R\$ 0,00	R\$ 94,95	R\$ 18,99	R\$ 0,00	R\$ 37,98
258	álcool em gel	uni	0,00	5,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	4,00
536	almofada para carimbo	uni	R\$ 0,00	R\$ 92,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -6,30
265	balde	uni	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
391	bandeiras	uni	R\$ 0,00	R\$ 20,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,97
405	biscoito de maizena	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
323	biscoito goiabinha	kg	R\$ 0,00	R\$ 10,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,65
96	borracha branca	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
517	caixa arquivo morto 35 x 13,5 x 24,5 cm	uni	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
464	caixa de som multimidia	uni	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
425	caneta esferográfica - azul	uni	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
471	cartão de memória ultra sdxc 64gb	uni	0,00	14,00	0,00	0,00	-4,00	-2,00	0,00	8,00
283	cartucho - impressora samsung scx-3200	uni	R\$ 0,00	R\$ 90,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,96	R\$ 12,98	R\$ 0,00	R\$ 51,92
518	clips 2/0	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	0,00
93	clips 6/0	cx	R\$ 0,00	R\$ 53,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	cloro	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
48	coador de café	uni	R\$ 0,00	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,50
			0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
			R\$ 0,00	R\$ 222,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222,00
			0,00	6,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	5,00
			R\$ 0,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
			0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
			R\$ 0,00	R\$ 63,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,75
			0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 39,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,80
			0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
			R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00
			0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 48,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,36
			0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 24,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,18
			0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			R\$ 0,00	R\$ 13,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,80
			0,00	9,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	8,00
			R\$ 0,00	R\$ 35,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,20



LA BRANCO



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 10/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saida / Transf	
91	cola bastão	uni	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90	cola branca	uni	R\$ 0,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,00
427	colchete nº 5,2,6cm/ 110 fls contendo 72 unidades	cx	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
175	copo de vidro	uni	R\$ 0,00	R\$ 26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,00
505	detergente 500 ml	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
119	envelope branco	uni	R\$ 0,00	R\$ 4,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,62
490	envelope carta personalizado (com limbre da câmara municipal de lima duarte) com formato 11,4 x 22,9 (fechado impresso em papel offset 90 gr, cores).	uni	0,00	16,00	0,00	0,00	-2,00	14,00
491	envelope pardo ofício personalizado (com limbre da câmara municipal de lima duarte), com formato 26 x 36 cm. caixa contendo 200 unidades.	cx	R\$ 0,00	R\$ 87,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,96	R\$ 76,72
159	espanador	uni	0,00	17,00	0,00	0,00	-1,00	16,00
255	esponja de lã de aço	uni	R\$ 0,00	R\$ 19,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,15	R\$ 18,40
128	estilete	uni	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
350	estopa	uni	R\$ 0,00	R\$ 1,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	1,52
202	extrator de grampios	uni	R\$ 0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
308	fita adesiva dupla face	uni	R\$ 0,00	R\$ 0,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,66
95	fita crepe adesiva	uni	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
280	fonte de alimentação	uni	R\$ 0,00	R\$ 627,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627,00
100	formulário contínuo	cx	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
129	furador de papel	uni	R\$ 0,00	R\$ 103,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 103,20
			0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
			R\$ 0,00	R\$ 9,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,45
			0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00
			R\$ 0,00	R\$ 17,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,50
			0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
			R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,00
			0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
			R\$ 0,00	R\$ 21,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,60
			0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
			R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
			0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 18,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,72
			0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00
			0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 69,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,00
			0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 61,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,01



EM BRANCO

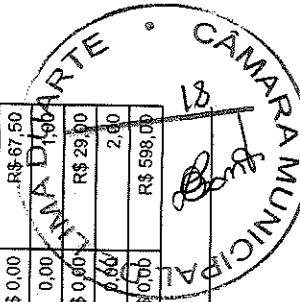


LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 11/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
92	grampos 26/6	cx	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 85,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,14
105	grampos trilhos plástico	pct	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
			R\$ 0,00	R\$ 324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,00
33	hd externo de 1tb	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 738,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 738,00
144	lâmpadas	uni	0,00	14,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	12,00
			R\$ 0,00	R\$ 110,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,80
52	lenços umidificados	uni	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
			R\$ 0,00	R\$ 279,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279,44
398	limpador multiuso	uni	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
			R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,50
261	limpador perfumado	uni	0,00	24,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	23,00
			R\$ 0,00	R\$ 133,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128,34
519	livro ata com 100 folhas	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,50
503	lusira móveis de 200 ml	uni	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
			R\$ 0,00	R\$ 76,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,42
27	mouse óptico preto usb	uni	0,00	15,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	14,00
			R\$ 0,00	R\$ 191,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,92
300	nobreak - 600va	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
511	papel higiênico folha dupla face com 30 cm- pacote com 12 unidades	pct	0,00	32,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	31,00
			R\$ 0,00	R\$ 647,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 627,13
523	papel sulfite a4, 75 gramas, branco	pct	0,00	87,00	0,00	0,00	-19,00	0,00	0,00	68,00
			R\$ 0,00	R\$ 3.001,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 655,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.346,00
109	pasta catálogo c/ 50 plástico	uni	0,00	11,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	9,00
			R\$ 0,00	R\$ 143,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,00
429	pasta com zipper	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 39,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,80
99	pasta suspensa	uni	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
			R\$ 0,00	R\$ 67,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,50
465	pen drive 32gb	uni	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			R\$ 0,00	R\$ 29,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,00
32	roteador wireless n 300mbps 3 antenas	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 598,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598,00



EM BRANCO

**LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 12/12

Código	Produto	Unidade	Saldo Anterior	Entradas			Saídas			Saldo Atual
				Entr / Transf	Estorno S	Conversão	Saída / Transf	Estorno E	Conversão	
269	saco de lixo 30l	uni	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
			R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50
270	saco para lixo 15l	uni	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
			R\$ 0,00	R\$ 12,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,50
396	spray repelente de insetos	uni	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
			R\$ 0,00	R\$ 89,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,70
124	suporte p/ fita adesiva	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 60,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,50
26	teclado abnt2 preto usb	uni	0,00	14,00	0,00	0,00	-2,00	0,00	0,00	12,00
			R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
132	tinta p/ carimbo	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 21,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,90
273	toalha de rosto	uni	0,00	19,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	18,00
			R\$ 0,00	R\$ 208,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,82
157	vassoura	uni	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente e papeleria**, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes da tabela abaixo, destinados à Secretaria, Secretaria Geral, Controle Interno e Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Secretaria	Secretaria Geral	CAC	CI	Quant. Total	Valor estimado	
								unitário	total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	01	-	01	01	03	R\$ 69,00	R\$ 207,00
02	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	06	-	06	02	14	R\$ 3,35	R\$ 46,90
03	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	10	-	02	04	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	-	20	-	-	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	03	-	03	01	07	R\$ 62,90	R\$ 440,30
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	-	05	02	01	08	R\$ 43,00	R\$ 344,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	-	02	-	-	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	01	-	02	-	03	R\$ 74,00	R\$ 222,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e	Caixa	06	04	05	01	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00

TR – última atualização novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	cortado de forma original de fábrica, sem deformações.								
10	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
11	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
12	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarela.	Pacote	03		-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
13	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 31,00	R\$ 93,
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 25,30	R\$ 75,90
15	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 22,90	R\$ 68,70
16	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	10	-	05	-	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
17	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	40	50	-	12	102	R\$ 24,95	R\$ 2.544,90
18	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	06	-	-	06	12	R\$ 33,90	R\$ 406,80
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	02	-	02	01	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	-	05	02	-	07	R\$ 6,00	R\$ 42,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-	Pacote	07	02	-	01	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

TR – última atualização novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
 Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	grosso, pacote com 100 unidades								
Valor total estimado								R\$ 13.124,75	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.124,75 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de material de expediente e papelaria, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria, Secretaria Geral e Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte, bem como, do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC. Tais itens são essenciais para a execução, organização e manutenção das atividades institucionais, constituindo ferramentas indispensáveis ao adequado desempenho das atribuições dos servidores. A contratação decorre da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, cujo nível atual é insuficiente para assegurar a continuidade dos serviços. A ausência desses materiais poderá comprometer o regular andamento dos processos administrativos, a elaboração de documentos oficiais e o atendimento ao público, afetando a eficiência das atividades da Casa Legislativa. A contratação encontra-se amparada pela Lei Ordinária nº 2.214/2024 e pela Resolução nº 05/2025, conforme regulamentação interna aplicável, e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado. O quantitativo solicitado foi definido com base no histórico de consumo dos últimos três anos, atendendo de forma proporcional e adequada à demanda efetiva dos setores administrativos, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições superiores ao necessário. Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e parlamentares, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais desta Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente indispensáveis às atividades administrativas, legislativas e de

TR – última atualização novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

atendimento ao público desenvolvidas pela Câmara Municipal de Lima Duarte. A solução proposta abrange **todo o ciclo de vida dos bens**, desde sua aquisição até o descarte, conforme disposto no art. 6º, XXIII, “c”, e art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;

3.4.2. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.

3.4.3. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.

3.4.4. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.

3.5. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.

3.5.1. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, administrativos, de qualidade, de sustentabilidade e de conformidade legal descritos a seguir, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a eficiência do gasto público e o atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lima Duarte.

4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade dos Materiais

A contratada deverá fornecer materiais:

- a) novos, originais, não reconicionados, não remanufaturados, em perfeitas condições de uso;
- b) em conformidade exata com as especificações técnicas constantes da tabela do item 1.1 deste Termo;
- c) com qualidade compatível com o uso administrativo institucional, vedada a oferta de itens inferiores às especificações mínimas;
- d) devidamente embalados, em embalagem original e inviolada do fabricante;
- e) com identificação clara do conteúdo, lote e marca;
- f) no caso de itens com validade, esta deve ser igual ou superior a 2/3 do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

4.1.1. A Administração poderá rejeitar materiais com divergências de cor, gramatura, tamanho, qualidade, padrões técnicos ou quaisquer inconsistências que comprometam o uso.

TR – última atualização novembro do ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Os produtos devem atender às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, observando:

- a) preferência para itens com embalagens recicláveis;
- b) descarte ambientalmente adequado das embalagens, conforme a política municipal de resíduos sólidos;
- e) fornecimento parcelado do papel A4 (item 09), como prática de gestão sustentável de armazenagem, reduzindo desperdícios e perdas por umidade.

4.4. Requisitos Operacionais para Entrega

A contratada deverá:

- a) cumprir integralmente os prazos e condições de entrega, incluindo o parcelamento do item 09 (papel A4);
- b) realizar o transporte dos materiais às expensas próprias;
- c) assegurar que os materiais cheguem sem danos, rasgos, vincos, deformações ou indícios de mau armazenamento;
- d) comunicar previamente qualquer impossibilidade de entrega, em até 48 horas antes do prazo, exceto em situação de caso fortuito ou força maior;
- e) substituir itens rejeitados, total ou parcialmente, em até 05 (cinco) dias após notificação.

4.5. Requisitos de Garantia e Substituição

A garantia segue a legislação aplicável ao consumo. Além disso:

- a) qualquer item que apresentar vício, defeito, dano ou inadequação ao uso será substituído pela contratada sem ônus;
- b) a substituição deve ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis;
- c) itens substituídos devem ser igualmente novos e atender integralmente às especificações do objeto.

4.7. Proibições e Vedações

É expressamente vedado:

- a) o fornecimento de materiais usados, danificados ou de qualidade inferior;
- d) entrega de produtos fora das especificações;
- e) alteração de embalagem ou conteúdo sem autorização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

TR – última atualização novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) data de recebimento da Autorização de Recebimento, em remessa única, exceto o item 09 (caixas com resmas de papel A4 branco).*

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	04 caixas – contendo 10 resmas	Imediato após recebimento de AF (junto aos demais itens)
2ª	04 caixas – contendo 10 resmas	03 meses após a primeira compra
3ª	04 caixas – contendo 10 resmas	03 meses após a segunda compra
4ª	04 caixas – contendo 10 resmas	03 meses após a terceira compra

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da sede provisória da Câmara Municipal, situada à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.*

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

7.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável, conforme Portaria nº 30/2025: **Gestora:** Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e **Fiscal:** Emília Mansur de Souza Figueiredo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será utilizado o critério de menor preço *por item* para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.9. Documentos para Habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2. **Pessoa Jurídica:**

8.9.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004.

Lima Duarte, 25 de novembro de 2025.


Aline Vicentina Fidelis Lima
Controlador Interno
Matrícula: 0067


Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066


Jozielly Maria d'Avila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3

 017.

TR – última atualização novembro do ano 2025

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 9863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ANEXO I

Mapa de cotação e orçamentos



EM BRANCO

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0033/2025

Data: 29/10/2025 Validade: 11/11/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: EMILIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO
Justificativa:
Justificativa menos de três cotações:

Valor de Referência: Mediana e Val. Unitário em: 2 casas decimais					Valor Ref.: Mediana	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	69,00	207,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	3,35	46,90
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	17,50	280,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	2,35	47,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	62,90	440,30
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	43,00	344,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	10,00	20,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	74,00	222,00
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	385,00	6.160,00
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	11,25	33,75
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	11,25	33,75
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	11,25	33,75
013	2294256	PAPEL COUCHÉ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	31,00	93,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	25,30	75,90
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	22,90	68,70
016	0109	Pasta Catálogo c/ 50 Plástico	UNI	15	25,00	375,00
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANECÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	24,95	2.544,90
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	33,90	406,80
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL. COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	250,00	1.250,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	6,00	42,00
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	40,00	400,00
Total					13.124,75	



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 2/6

Menor Preço Não Colado

Fornecedores

FRIOS RAMOS LTDA - CNPJ: 07.158.331/0001-01

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	0,00	0,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	0,00	0,00
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	0,00	0,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	0,00	0,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	0,00	0,00
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	0,00	0,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	0,00	0,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	0,00	0,00
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	389,90	6.238,40
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	0,00	0,00
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	0,00	0,00
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	0,00	0,00
013	2294256	PAPEL COUCHÉ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	0,00	0,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	0,00	0,00
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	0,00	0,00
016	0109	Pasta Catálogo c/ 50 Plástico	UNI	15	0,00	0,00
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANEÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	0,00	0,00
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	0,00	0,00
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL, COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	0,00	0,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	0,00	0,00
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	0,00	0,00
Total ==>						6.238,40

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	52,00	156,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	10,00	140,00
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	28,00	448,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	2,25	45,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	62,90	440,30

Menor Preço

Não Colado

23.033.359 MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA - CNPJ: 23.033.359/0001-60

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	58,00	464,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	22,50	45,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	56,90	170,70
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	37,90	606,40
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	18,50	55,50
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	18,50	55,50
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	18,50	55,50
013	2294256	PAPEL COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	41,00	123,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	41,20	123,60
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	32,30	96,90
016	0109	Pasta Catalogo c/ 50 Plástico	UNI	15	26,90	403,50
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANEÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	0,00	0,00
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	33,90	406,80
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL, COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	250,00	1.250,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	13,00	91,00
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	40,00	400,00
Total ==>						5.576,70

JOICE DE OLIVEIRA ASSIS 06690298663 - CNPJ: 26.579.035/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	69,00	207,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	3,35	46,90
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	17,50	280,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	2,35	47,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	110,00	770,00
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	43,00	344,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	10,00	20,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	75,60	226,80
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	400,00	6.400,00
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	11,20	33,60
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	11,20	33,60



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 4/6

Menor Preço

Não Colado

JOICE DE OLIVEIRA ASSIS 06690298663 - CNPJ: 26.579.035/0001-10

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	11,20	33,60
013	2294256	PAPEL COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	30,60	91,80
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	25,30	75,90
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	22,90	68,70
016	0109	Pasta Catalogo c/ 50 Plástico	UNI	15	23,50	352,50
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANEÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	0,00	0,00
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA A4 - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	21,25	255,00
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL, COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	350,00	1.750,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	6,00	42,00
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	37,00	370,00
Total ==>						11.448,40

BRANDELS GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.475.944/0001-76

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	80,00	240,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	4,80	67,20
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	36,00	576,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	3,00	60,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	85,00	595,00
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	31,50	252,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	12,00	24,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	144,00	432,00
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	385,00	6.160,00
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	14,95	44,85
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	14,95	44,85
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	14,95	44,85
013	2294256	PAPEL COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	35,00	105,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	32,50	97,50
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	32,50	97,50
016	0109	Pasta Catalogo c/ 50 Plástico	UNI	15	29,00	435,00
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANEÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	0,00	0,00



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025
Página(s): 5/6

Menor Preço Não Colado

BRANDELS GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.475.944/0001-76

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	43,90	526,80
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL, COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	32,00	160,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	6,20	43,40
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	40,00	400,00
Total ==>						10.405,95

ARMARINHO LIMA DUARTE LTDA. - CNPJ: 05.889.516/0001-52

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	69,90	209,70
002	0090	Cola branca	UNI	14	3,10	43,40
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	6,50	104,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	1,80	36,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	51,80	362,60
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	49,80	398,40
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	7,80	15,60
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	74,00	222,00
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	0,00	0,00
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	11,25	33,75
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	11,25	33,75
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	11,25	33,75
013	2294256	PAPEL COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	31,00	93,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	21,90	65,70
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	21,90	65,70
016	0109	Pasta Catálogo c/ 50 Plástico	UNI	15	23,90	358,50
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANÊÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	9,90	1.009,80
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	23,85	286,20
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL, COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	314,60	1.573,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	5,20	36,40
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	26,00	260,00
Total ==>						5.241,25



LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 20.434.122/0001-01

Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 51, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 9863-4627 E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br

Exercício: 2025

Página(s): 6/6

Menor Preço

Não Cotado

Geraldo Marcelo de Paula Costa - CNPJ: 38.390.096/0001-14

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294300	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - AZUL - PONTA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA, CORPO EXAGONAL, LONGA DURAÇÃO, MAIS DE 2KM DE ESCRITA, MACIA COR INTENSA (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	CX	3	40,00	120,00
002	0090	Cola branca	UNI	14	3,00	42,00
003	2291157	CORRETIVO EM FITA - COR BRANCA	UND	16	13,00	208,00
004	0110	Etiqueta Adesivas	UNI	20	60,00	1.200,00
005	2294251	FITA ADESIVA FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	7	10,00	70,00
006	2294301	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - COR PRETA, PARA ATÉ 40 FOLHAS	UND	8	30,00	240,00
007	2291176	LAPISEIRA Nº 9	UND	2	6,00	12,00
008	2294259	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 02 - CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	3	72,00	216,00
009	2291164	PAPEL A4 - CONTENDO 500 FOLHAS	PCT	16	300,00	4.800,00
010	0311	Papel A4 colorido	PCT	3	8,00	24,00
011	2294258	PAPEL COLORIDO A4 - AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	3	8,00	24,00
012	2294257	PAPEL COLORIDO A4 - VERDE	PCT	3	8,00	24,00
013	2294256	PAPEL COUCHÉ BRILHO - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	22,00	66,00
014	2294254	PAPEL VERGÊ - A4 - COR PALHA/GENGIBRE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	22,00	66,00
015	2294255	PAPEL VERGÊ - TAMANHO A4 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3	22,00	66,00
016	0109	Pasta Catálogo c/ 50 Plástico	UNI	15	25,00	375,00
017	2294247	PASTA DE PAPEL CARTÃO DUPLO COM MOLA TAMANHO OFÍCIO - PLASTIFICADA, COR AZUL (GRAMATURA 480G/M²), COM DIMANEÇÕES DE 345 MM X 235MM, LOMBO DUPLO.	UND	102	40,00	4.080,00
018	2291168	PASTA ORGANIZADORA AZ - OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETA	UND	12	60,00	720,00
019	2294253	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS - ESTRUTURA EM METAL - COM MARGEADOR, DISCO DE METAL, RESISTENE, BASE DESLIZANTE.	UND	5	140,00	700,00
020	2291169	RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE	UND	7	6,00	42,00
021	2294261	SACO PLÁSTICO INCOLOR, 230 X 305 - A4 - SEMI-GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	70,00	700,00
Total					13.795,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03			
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16			
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14			
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	20			
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	07			
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	08			
07	Lapiseira nº 09	Unid.	02			
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB - caixa com 144 unidades.	Caixa	03			
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	16	papen	389,90	6.238,40
10	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	15	-		
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	102			

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid	12	-	-	-
13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	-	-	-
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	-	-	-
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	-	-	-
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	-	-	-
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	05	-	-	-
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	-	-	-
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	-	-	-

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: Freira Ramos LTDA

02 – CNPJ/CPF: 07.458.333/0001-01

- Dados Bancários:

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- 1 – Nome e Código do Banco: Banco do Brasil 003
2 – Nome e Código da Agência: Frios Ramos LTDA 22519
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 105.43.0
5 – Pix: marciel@mercado.com.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Duarte em 11 de 09 2025.

Atenciosamente,

Nome:

R. R. Oliveira
Assinatura Responsável legal da Empresa. **FRIOS RAMOS LTDA.**
CNPJ 07.158.331/0001-01
IE 386.340520.00-05

Telefone: (32) 3283-1657

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03	Bic	R\$ 52,00	R\$ 156,00
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16	Mercur	R\$ 28,00	R\$ 448,00
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14	Leo&Leo	R\$ 10,00	R\$ 140,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	20	Pimaco	R\$ 2,25	R\$ 45,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	07	EcommPremium	R\$ 62,90	R\$ 440,30
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	08	Jocar	R\$ 58,00	R\$ 464,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	02	BRW	R\$ 22,50	R\$ 45,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	03	Win Paper	R\$ 56,90	R\$ 170,70
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	16	Chamex	R\$ 37,90	R\$ 606,40
10	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50	Unid.	15	ACP	R\$ 26,90	R\$ 403,50

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa					
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	102			
12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	12	Chies	R\$ 33,90	R\$ 406,80
13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	Usapel	R\$ 41,20	R\$ 123,60
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	Usapel	R\$ 32,30	R\$ 96,90
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	Best	R\$ 41,00	R\$ 123,00
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	Report	R\$ 18,50	R\$ 55,50
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	Report	R\$ 18,50	R\$ 55,50
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	Report	R\$ 18,50	R\$ 55,50
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	05	Cavia	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	Waleu	R\$ 13,00	R\$ 91,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	Opção	R\$ 40,00	R\$ 400,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: **Maria de Fátima dos Reis Moreira**

02 – CNPJ/CPF: **23.033.359/0001-60**

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: _____
- 2 – Nome e Código da Agência: **Banco do Brasil; 2251-9**
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: **Lima Duarte - MG**
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: **13287-X**
- 5 – Pix: **046.731556-61**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Duarte, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Nome:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA DOS REIS MOREIRA
Data: 18/09/2025 09:50:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: (32) 984544657 ou (32) 984912439.

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03	Bic Cristal Dura+	69,00	207,00
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16	Bic Mercur	29,00	464,00
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14	Jandaia	17,50	280,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	14	Leo e Leo	3,35	46,90
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	20	Pimaco	4,08	57,12
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	20	Alltape	2,35	47,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	07	Scotch	110,00	770,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Unid.	08	Office	180,00	1.260,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	02	BRW	43,00	344,00
10	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Caixa	03	Faber	10,00	20,00
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Caixa	03	Leo e Leo	190,00	570,00
				Bic	75,60	226,80
					150,00	450,00
				Report Suzano	400,00	6.400,00
				Chamex	400,00	6.400,00
				DAC	23,50	352,50
				ACP	31,50	472,50
					-	-

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	12	Polycart	21,25	255,00
13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	Usapel	25,30	75,90
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	Off Paper Usapel	22,90	68,70
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	Off paper	25,30 30,60	75,90 91,80
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	Jandaia	11,20	33,60
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	Jandaia	11,20	33,60
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	Jandaia	11,20	33,60
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	05	Cavia	350,00	1.750,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	Leo e Leo	6,00	42,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	ACP DAC	42,00 37,00	420,00 370,00

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: Joice de Oliveira Assis

02 – CNPJ/CPF: 26.579.035/0001-10

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Banco do Brasil - 0001
- 2 – Nome e Código da Agência: Banco do Brasil – 2251-9
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte/MG
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 23.552-0
- 5 – Pix: 32.98833-6990

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Lima Duarte, em 12 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Nome: Joice de Oliveira Assis

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: 32.98833-6990

26.579.035/0001-10
JOICE DE OLIVEIRA ASSIS
LAR EM DETALHES
Rua Olímpio Otacilio de Paula, 41, lj2
Centro - CEP 36140-000
LIMA DUARTE-MG

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03	BIC	R\$80,00	R\$240,00
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16	BIC	R\$36,00	R\$576,00
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14	Max cola	R\$4,80	R\$67,20
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	20	PIMACO	R\$3,00	60,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	07	QUALITAPE	R\$85,00	R\$595,00
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	08	(ATE 25 FOLHAS) JOCAR	R\$31,50	R\$252,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	02	Brw	R\$12,00	R\$24,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	03	WIN PAPER	R\$144,00	R\$432,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	16	PAPEX BRASIL	R\$385,00	R\$6160,00
10	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	15	-	R\$29,00	R\$435,00
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	102			
12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	12	CHIES	R\$43,90	R\$526,80

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	OFF PAPER	R\$32,50	R\$97,50
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	OFF PAPER	R\$32,50	R\$97,50
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	BG	R\$35,00	R\$105,00
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	CHAMEQUINHO	R\$14,95	R\$ 44,85
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	CHAMEQUINHO	R\$14,95	R\$44,85
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	CHAMEQUINHO	R\$14,95	R\$44,85
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador,	Unid.	05	KIT	R\$32,00	R\$160,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

	disco de metal, resistente, base deslizante.					
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	LEO E LEO	R\$6,20	R\$43,40
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	ACP	R\$40,00	R\$400,00

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: BRANDELS GRAFICA LTDA

02 – CNPJ/CPF: 04.475.944/0001-76

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL

2 – Nome e Código da Agência: 2251-9

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: LIMA DUARTE MG

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 6816-0

5 – Pix: 04475944000176

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

LIMA DUARTE, em 12 de SETEMBRO 2025

Atenciosamente,

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



João S. B.

Nome:

Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone(32) 98474-9287 – (32) 32811921

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03	Bic	69,90	209,70
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16	beonora	6,50	104,00
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14	max cola	3,10	43,40
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	20	Pimaco	1,80	36,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	07	Adelbras Pacote el 4mm cada	51,80	362,60
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	08	Leonora	49,80	398,40
07	Lapiseira nº 09	Unid.	02	Max Print	7,80	15,60
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB - caixa com 144 unidades.	Caixa	03	Leonora	74,00	222,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	16			
10	Pasta catálogo officio, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	15	ACP	23,90	358,50
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho officio, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	102	Polypast	9,90	1009,80

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	12	Frama	23,85	286,20
13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	Usapel	21,90	65,70
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	Usapel	21,90	65,70
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	OfPaper	31,00	93,00
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	Chama	11,25	33,75
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	Chama	11,25	33,75
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	Chama	11,25	33,75
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	05	Caria	314,60	1573,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	leovera	5,20	36,40
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	ACP	26,00	260,00

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: Amarinho Lima Duarte

02 – CNPJ/CPF: 05889516/0001-52

- Dados Bancários:

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

EM BRANCO



1 – Nome e Código do Banco: Banco Brasil
2 – Nome e Código da Agência: 9251-9
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Lima Duarte
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 12900-3
5 – Pix: _____

Simão Duarte, em 29 de 09 2025

Nome:


Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telephone: 1321991685090

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Proposta de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa a futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para os setores da Câmara Municipal

Descrição do objeto, conforme relação do Termo de Referência, constando necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como o valor total.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	03	Jocar	40,00	120,00
02	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	16	Jocar	13,00	208,00
03	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	14	MaKe	3,00	42,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	20	primeira	60,00	1200,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	07	Adelmar	10,00	70,00
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	08	Jocar	30,00	240,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	02	Jocar	6,00	12,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	03	Mé e lé	72,00	216,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	16	Chomel	300,00	4800,00
10	Pasta catálogo officio, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	15	ACP	25,00	375,00
11	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho officio, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	102	ACP	40,00	4080,00

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

12	Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	12	ACP	60,00	720,00
13	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	Romêtic	22,00	66,00
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	Romêtic	22,00	66,00
15	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	Romêtic	22,00	66,00
16	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	Chomex	8,00	24,00
17	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	Chomex	8,00	24,00
18	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarelo.	Pacote	03	Chomex	8,00	24,00
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	05	Jocar	140,00	700,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	07	Jocar	6,00	42,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	10	PE	70,00	700,00

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias a plena prestação do serviço, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

- Dados da Empresa/Pessoa Física:

01 – Nome: Geraldo Marcelo De Paula Costa

02 – CNPJ/CPF: _____

- Dados Bancários:

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



1 – Nome e Código do Banco: _____

2 – Nome e Código da Agência: _____

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: _____

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: _____

5 – Pix: _____

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de _____ 2025

Atenciosamente,

Nome:

Guilherme Marcelo do P. Costa
Assinatura Responsável legal da Empresa.

Telefone: _____

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, favor nos informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO II

Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Justificativa para a Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Valor Total Estimado: R\$ 13.124,75 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, por conseguinte, da Análise de Riscos formalizada, no âmbito do processo de contratação em epígrafe.

1. Da Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

O Estudo Técnico Preliminar é, por regra, o documento que inaugura o planejamento de uma contratação, sendo essencial para evidenciar o problema a ser resolvido e analisar a viabilidade da solução (Lei nº 14.133/2021, art. 18).

Contudo, a própria legislação, em nome dos *princípios da eficiência e da racionalidade administrativa*, prevê situações em que sua elaboração pode ser dispensada. O *Manual de Licitações e Contratos do TCU* orienta que a elaboração do ETP "será facultado nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei (dispensa de licitação por valor...)" (Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 5ª Edição. Página 666).

A presente contratação, com valor estimado em R\$ 13.124,75, enquadra-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite para compras e serviços em geral é superior ao montante pretendido.

Dessa forma, a dispensa da elaboração do ETP encontra amparo normativo expreso, constituindo medida que confere celeridade ao procedimento sem comprometer a segurança da aquisição, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e de baixa complexidade.

2. Da Ausência da Análise de Riscos Formalizada

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a análise de riscos deve constar, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, inciso X). Sendo o ETP dispensado, a exigência de uma matriz de riscos apartada deve ser ponderada sob a ótica dos *princípios da razoabilidade e da proporcionalidade*.

A aquisição de materiais de expediente e papelaria representa uma operação de baixa complexidade técnica e gerencial. Os riscos inerentes a essa contratação são de pequena monta e já se encontram devidamente identificados e mitigados por meio das especificações e das regras estabelecidas no Termo de Referência (TR), que compõe os autos deste processo.

A título exemplificativo:

- Risco de recebimento de material inadequado ou de baixa qualidade: Mitigado pelo item 1.1 do TR, que descreve detalhadamente cada produto, e pelo item 4.1, que estabelece requisitos de qualidade, exigindo materiais "novos, originais, não reconicionados" e "em conformidade exata com as especificações técnicas".
- Risco de atraso na entrega: Mitigado pelo item 5.1 do TR, que fixa o prazo de entrega em 10 dias.
- Risco de recebimento de produtos com defeito ou vício: Mitigado pelos itens 4.5 e 5.5 do TR, que preveem a obrigação de substituição dos itens rejeitados no prazo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Assim, a elaboração de um mapa de riscos formal e burocrático para uma contratação desta natureza seria uma medida desproporcional e antieconômica, cujos custos administrativos de confecção superariam os benefícios gerenciais.

3. Conclusão

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas orientações aplicáveis, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da correspondente Análise de Riscos para a presente contratação. Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, uma vez que todas as informações essenciais à aquisição e os mecanismos de controle de riscos já se encontram devidamente registrados no Documento de Formalização da Demanda e, principalmente, no Termo de Referência.

Lima Duarte, 25 de novembro de 2025.

Aline
Aline Vicentina Fidelis Lima
Controle Interno
Matrícula: 0067

Jozielly
Jozielly Maria d'Ávila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3

Emília
Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em ____/____/____

Presidente:

Fábio
Fábio Pereira Vieira

Vice-Presidente:

João
João Batista de Moura Júnior

Secretário:

Josimar
Josimar Oliveira Campos

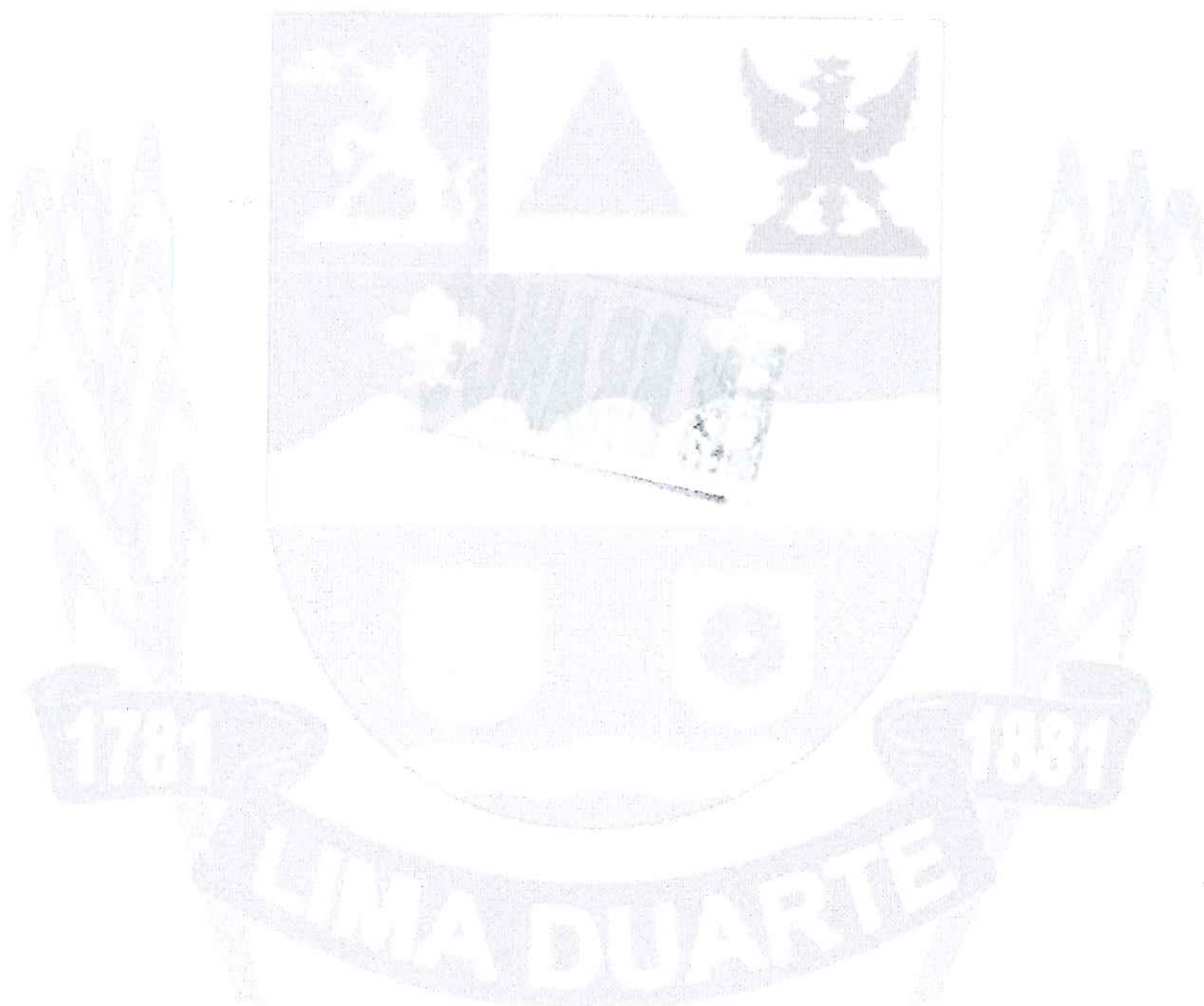


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO III

Justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria.

1. Fundamento Legal:

Em cumprimento ao disposto no art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10, parágrafo único, da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, esta justificativa fundamenta a excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização para a especificação do objeto da presente contratação.

A padronização é um princípio norteador das aquisições públicas, conforme o art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, e o uso do catálogo eletrônico é a ferramenta preferencial para sua implementação. Contudo, no presente caso, sua aplicação mostrou-se inviável pelas razões a seguir expostas.

2. Análise de Viabilidade dos Catálogos Eletrônicos:

2.1. Inexistência de Catálogo Próprio ou de Ente Federativo Vinculado

Foi verificado que a Câmara Municipal de Lima Duarte, assim como o Município de Lima Duarte e o Estado de Minas Gerais, não dispõem, até a presente data, de Catálogo Eletrônico de Padronização de bens e serviços, formalmente instituído e disponível para consulta e utilização.

2.2. Da Inviabilidade de Utilização do Catálogo do Poder Executivo Federal

Conforme faculta o art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada, em 25/11/2025, diligente pesquisa no Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT/CATSER), com o objetivo de identificar itens padronizados compatíveis com a demanda explicitada no Termo de Referência.

A referida consulta demonstrou que, embora existam itens de papelaria catalogados, não foram localizados itens que correspondessem, em sua totalidade e com as especificações técnicas, de qualidade e de quantitativos requeridos, às necessidades desta Casa Legislativa. A utilização parcial dos itens encontrados se mostraria ineficiente, pois demandaria a realização de múltiplos processos de contratação para um mesmo objeto, contrariando a economicidade e a racionalidade administrativa.

Adicionalmente, informa-se que não foi identificado processo de padronização de outro ente, passível de adesão nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que atendesse de forma integral à demanda.

3. Medidas Adotadas para Assegurar a Padronização e a Competitividade:

Na ausência de um catálogo aplicável, as especificações dos produtos foram detalhadamente descritas no item 1.1 do Termo de Referência. A definição do objeto buscou a máxima objetividade e clareza, evitando o uso de especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância às orientações do Tribunal de Contas da União (Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª Edição, p. 297).

4. Conclusão

Diante do exposto, a não utilização de catálogo eletrônico de padronização é medida que se impõe, por absoluta inviabilidade fática e técnica no presente caso. A justificativa está

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

devidamente fundamentada e anexada ao processo licitatório, conforme determina a legislação, e as medidas alternativas adotadas na elaboração do Termo de Referência asseguram a padronização necessária e o caráter competitivo da contratação.

Aline Vicentina
Aline Vicentina Fidelis Lima
Controle Interno
Matrícula: 0067

Emília Mansur
Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066

Jozielly Maria
Jozielly Maria d'Ávila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3

Ciente e ratificado pela Mesa Diretora em ____/____/____

Presidente:

Fábio Pereira
Fábio Pereira Vieira

Vice-Presidente:

João Batista de Moura
João Batista de Moura Júnior

Secretário:

Josimar Oliveira
Josimar Oliveira Campos



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 37/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 01/12/2025

DATA DE AUTUAÇÃO: 01/12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão

CERTIDÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: Documento de Formalização de Demanda, e Termo de Referência, certifico a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

O prosseguimento será dado, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, após autorização da Mesa Diretora. A contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais a ser divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através do Sistema de Compras BNC (<https://bnc.org.br/>).

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 13.124,75 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Lima Duarte, 01 de dezembro de 2025.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Enquadramento Legal:

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão

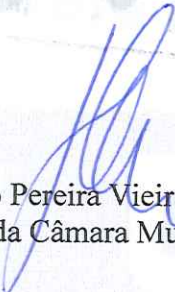
3. Valor Estimado:

R\$ 13.124,75 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

4. Autorização:

Considerando a certidão da Agente de Contratação, datada de 01/12/2025, e os demais documentos que compõem o presente processo, tais como, Formalização de Demanda e Termo de Referência, autorizo a realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima descrita.

Lima Duarte, 01 de dezembro de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal


João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente


Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Lima Duarte, XX de XXXXX de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 03/12/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@limaduarte.mg.leg.br
ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sede Provisória da Câmara Municipal: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – Lima Duarte/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.214/24 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente/papelaria, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lima Duarte e Centro de Atenção ao Cidadão

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III – Modelo de Planilha de Orçamento
Anexo IV – Minuta Padrão de Contrato

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1 As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Lima Duarte são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.
- b) Lei Ordinária nº 2.214/24, Art. 85, inciso II.
- c) Resolução nº 05/2025.

2. OBJETO

2.1 Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de prestação do serviço estão elencadas no termo de Referência anexo I, deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@limaduarte.mg.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025 ou na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 O Critério de seleção será o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Contratante.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Lima Duarte, xx de xxxxxx de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente e papeleria**, conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes da tabela abaixo, destinados à Secretaria, Secretaria Geral, Controle Interno e Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Secretaria	Secretaria Geral	CAC	CI	Quant. Total	Valor estimado	
								unitário	total
01	Caneta esferográfica 1.0 mm ponta média, corpo transparente, tampa ventilada, corpo hexagonal, longa duração mais de 2 km de escrita, macia, cor intensa (contendo 50 unidades) - Cor: azul	Caixa	01	-	01	01	03	R\$ 69,00	R\$ 207,00
02	Cola Branca líquida, escolar, 90 gramas	Vidro	06	-	06	02	14	R\$ 3,35	R\$ 46,90
03	Corretivo em fita, 12m x 4,2 mm	Unid.	10	-	02	04	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
04	Etiqueta adesiva 6288	Unid.	-	20	-	-	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
05	Fita adesiva face única, transparente, 45mm X 100m. Pacote com 10 unidades	Pacote	03	-	03	01	07	R\$ 62,90	R\$ 440,30
06	Grampeador de metal 26/6, cor preta, para até 40 folhas	Unid.	-	05	02	01	08	R\$ 43,00	R\$ 344,00
07	Lapiseira nº 09	Unid.	-	02	-	-	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
08	Lápis preto sextavado, nº 02, graduação HB – caixa com 144 unidades.	Caixa	01	-	02	-	03	R\$ 74,00	R\$ 222,00
09	Papel Sulfite A4, branco, 210x297mm, 75g/m2, 99,9%, de não atolamento, alcalino, resmas com 500 folhas, caixa com 10 resmas, embalado e cortado de forma original de fábrica, sem deformações.	Caixa	06	04	05	01	16	R\$ 385,00	R\$ 6.160,00
10	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor verde.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
11	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor azul.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75
12	Papel colorido A4 210 x 297 mm, 75g/m, pacote com 100 folhas – cor amarela.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 11,25	R\$ 33,75

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

13	Papel Couchê brilho, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 170g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 31,00	R\$ 93,00
14	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor palha/gengibre.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 25,30	R\$ 75,90
15	Papel Vergê, tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, 180g/m, cor branca.	Pacote	03	-	-	-	03	R\$ 22,90	R\$ 68,70
16	Pasta catálogo ofício, cor preta, PVC, com 50 plásticos 0,06, quatro colchetes e visor na capa	Unid.	10	-	05	-	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
17	Pasta de papel cartão duplo com mola tamanho ofício, plastificada, cor azul (gramatura 480g/m²), com dimensões de 345mm x 235mm, LOMBO DUPLO.	Unid.	40	50	-	12	102	R\$ 24,95	R\$ 2.544,90
18	11. Pasta lombada A-Z, larga, ofício com Visor, nas medidas de 285x345x80mm, cor preto	Unid.	06	-	-	06	12	R\$ 33,90	R\$ 406,80
19	Perfurador de papel c/2 furos, para no mínimo 100 folhas, estrutura em metal, com margeador, disco de metal, resistente, base deslizante.	Unid.	02	-	02	01	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	Régua flexível, 30 cm	Unid.	-	05	02	-	07	R\$ 6,00	R\$ 42,00
21	Saco Plástico incolor, 230x305mm. A4, semi-grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	07	02	-	01	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Valor total estimado								R\$ 13.124,75	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.124,75 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O valor estimado da contratação baseia-se na mediana dos valores apurados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de material de expediente e papeleria, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria, Secretaria Geral e Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte, bem como, do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC. Tais itens são essenciais para a execução, organização e manutenção das atividades institucionais, constituindo ferramentas indispensáveis ao adequado desempenho das atribuições dos servidores. A contratação decorre da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, cujo nível atual é insuficiente para assegurar a continuidade dos serviços. A ausência desses materiais poderá comprometer o regular andamento dos processos administrativos, a elaboração de documentos oficiais e o atendimento ao público, afetando a eficiência das atividades da Casa Legislativa. A contratação encontra-se amparada pela Lei Ordinária nº 2.214/2024 e pela Resolução nº 05/2025, conforme regulamentação interna aplicável, e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado. O quantitativo solicitado foi definido com base no histórico de consumo dos últimos três anos, atendendo de forma proporcional e adequada à demanda efetiva dos setores administrativos, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições superiores ao necessário. Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e parlamentares, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais desta Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente indispensáveis às atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Câmara Municipal de Lima Duarte. A solução proposta abrange **todo o ciclo de vida dos bens**, desde sua aquisição até o descarte, conforme disposto no art. 6º, XXIII, "c", e art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1. Ciclo de Vida do Objeto

3.1.1. Aquisição: O produto será adquirido novo, diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado, com pagamento previsto para até 15 (quinze) dias corridos após efetiva entrega e apresentação de nota fiscal. O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento;

3.1.2. Uso: Os produtos serão utilizados para atender às suas finalidades já justificadas no item 2 deste TR, em seus respectivos setores.

3.1.3. Manutenção: O fornecedor deverá garantir a substituição de produto que vier a apresentar defeitos ou mal funcionamento, além de oferecer suporte técnico durante todo o período de garantia.

3.1.4. Descarte: Ao final de sua vida útil, o produto será descartado de acordo com as normas ambientais vigentes, com responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, caso aplicável.

3.2. Especificação, características técnicas e requisitos de qualidade do Produto: conforme tabela do item 1.1 deste Termo.

3.2.1. Embalagem: Quando for o caso o produto deverá ser entregue em embalagem original, devidamente lacrada e identificada, acompanhado de manual de instruções em português.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, administrativos, de qualidade, de sustentabilidade e de conformidade legal descritos a seguir, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a eficiência do gasto público e o atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lima Duarte.

4.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade dos Materiais

A contratada deverá fornecer materiais:

- a) novos, originais, não recondicionados, não remanufaturados, em perfeitas condições de uso;
- b) em conformidade exata com as especificações técnicas constantes da tabela do item 1.1 deste Termo;
- c) com qualidade compatível com o uso administrativo institucional, vedada a oferta de itens inferiores às especificações mínimas;
- d) devidamente embalados, em embalagem original e inviolada do fabricante;
- e) com identificação clara do conteúdo, lote e marca;
- f) no caso de itens com validade, esta deve ser igual ou superior a 2/3 do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

4.1.1. A Administração poderá rejeitar materiais com divergências de cor, gramatura, tamanho, qualidade, padrões técnicos ou quaisquer inconsistências que comprometam o uso.

4.2. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Os produtos devem atender às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, observando:

- a) preferência para itens com embalagens recicláveis;
- b) descarte ambientalmente adequado das embalagens, conforme a política municipal de resíduos sólidos;
- e) fornecimento parcelado do papel A4 (item 09), como prática de gestão sustentável de armazenagem, reduzindo desperdícios e perdas por umidade.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: <http://http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



4.4. Requisitos Operacionais para Entrega

A contratada deverá:

- cumprir integralmente os prazos e condições de entrega, incluindo o parcelamento do item 09 (papel A4);
- realizar o transporte dos materiais às expensas próprias;
- assegurar que os materiais cheguem sem danos, rasgos, vincos, deformações ou indícios de mau armazenamento;
- comunicar previamente qualquer impossibilidade de entrega, em até 48 horas antes do prazo, exceto em situação de caso fortuito ou força maior;
- substituir itens rejeitados, total ou parcialmente, em até 05 (cinco) dias após notificação.

4.5. Requisitos de Garantia e Substituição

A garantia segue a legislação aplicável ao consumo. Além disso:

- qualquer item que apresentar vício, defeito, dano ou inadequação ao uso será substituído pela contratada sem ônus;
- a substituição deve ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis;
- itens substituídos devem ser igualmente novos e atender integralmente às especificações do objeto.

4.7. Proibições e Vedações

É expressamente vedado:

- o fornecimento de materiais usados, danificados ou de qualidade inferior;
- entrega de produtos fora das especificações;
- alteração de embalagem ou conteúdo sem autorização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) data de recebimento da Autorização de Recebimento, em remessa única, exceto o item 09 (caixas com resmas de papel A4 branco).

5.2.

5.3. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.4. Parcela	5.5. Composição da Parcela	5.6. Prazo de Entrega
5.7. 1ª	5.8. 04 caixas – contendo 10 resmas	5.9. Imediato após recebimento de AF (junto aos demais itens)
5.10. 2ª	5.11. 04 caixas – contendo 10 resmas	5.12. 03 meses após a primeira compra
5.13. 3ª	5.14. 04 caixas – contendo 10 resmas	5.15. 03 meses após a segunda compra
5.16. 4ª	5.17. 04 caixas – contendo 10 resmas	5.18. 03 meses após a terceira compra

5.19.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.20. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.21. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da sede provisória da Câmara Municipal, situada à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro de Lima Duarte/MG – CEP 36.140-000.*

5.22.

5.23. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.24. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.25. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.25.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável, conforme Portaria nº 30/2025: **Gestora:** Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e **Fiscal:** Emília Mansur de Souza Figueiredo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

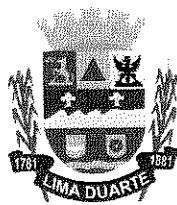
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com publicação de aviso para obtenção de propostas adicionais, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será utilizado o critério de menor preço *por item* para selecionar a ou as propostas mais vantajosas.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação

8.9. Documentos para Habilitação:

8.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2. Pessoa Jurídica:

8.9.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.2.3. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.2.5. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 e 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004.

Lima Duarte, 25 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025 (Ref. PROCESSO DE COMPRAS Nº XX/2025)

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede provisória no endereço indicado no rodapé, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, estabelecida no endereço Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, Cidade XXX, XX, CEP XXXX, Tel./WS (XX) XXX, neste ato representado por XXX, portador da carteira de identidade nº XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, residente na Rua XXX, nº XX, apartamento XX, Bairro XXXX, XXXX, MG, CEP XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, proveniente do Processo de Compras nº XX/2024, na modalidade dispensa de licitação nº XX/2024, autorizado pelo Gestor na forma descrita nas fl. XX, sob referência da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Ordinária nº 2.214/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato) e proposta da Contratada (Anexo II deste Contrato).

1.2. Conforme consta no termo de referência e proposta da Contratada, o serviço a ser fornecido, suas especificações e o preço são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1					
2					
3					
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e da contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o setor responsável pelo pagamento da contratante deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG

Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br

Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar a Mesa Diretora para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.8.2. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar resposta a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
 - iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para execução total do serviço contratado (art. 156, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21).
 - (a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21);
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarde.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarde.mg.leg.br](http://http://www.limaduarde.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no âmbito municipal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

11.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001- Manutenção de Serviços da Câmara Municipal

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica (site oficial e quadros de avisos da CONTRATANTE).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.1. Nos termos do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração Pública contratante detém as prerrogativas de:

16.1.1. Fiscalizar a execução do contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, obras, serviços ou bens executados em desacordo com as especificações contratadas;

16.1.2. Aplicar sanções administrativas em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, nos limites estabelecidos em lei e neste contrato;

16.1.3. Modificar unilateralmente o contrato, nos casos previstos em lei, especialmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível;

16.1.4. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos permitidos em lei, mediante notificação prévia e assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, em hipóteses de necessidade de acautelamento dos interesses públicos relevantes, conforme previsto na legislação aplicável;

16.1.6. Exigir o cumprimento das condições de habilitação durante toda a execução contratual, bem como a manutenção das condições que ensejaram a contratação.

16.2. Parágrafo único. O exercício das prerrogativas acima elencadas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, xx de xxx de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Contratante

XXXX
CONTRATADA
XXXX

Testemunhas: